

**LEI NR 1430
DE 06 DE MARÇO DE 2007**

“Altera programa na LDO exercício 2007”

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI NR 1430 DE 06 DE MARÇO DE 2007

Artigo 1o.)-Fica alterado no LDO para o exercício 2007, a unidade FUNDEF, adequando-se a EC 53/06 e a MP 339/06 nos seguintes termos:

I- A Unidade 9-Fundef, passa a denominar-se: 9-FUNDEB

II-O Programa 0015-Ensino Regular, passa a denominar-se: 0015-Ensino Básico

III-A Atividade 2.013-Manutenção do Fundef, passa a denominar-se 2.103-Manutenção do FUNDEB/Ensino Fundamental

§ 1º.)-Fica acrescida a Unidade FUNDEB as contas de despesa necessárias à inclusão do ensino infantil no ensino básico, custeados com recursos do FUNDEB, assim como a atividade 2.025-Manutenção do FUNDEB/Ensino Infantil.

§ 2º.)-Os valores e codificações estão demonstrados nos anexos V e VI - Planejamento Orçamentário LDO e anexo IV-Estruturação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

Artigo 2º.)-Os recursos utilizados para alteração dos Anexos da LDO referem-se ao ingresso da receita oriunda da municipalização do ensino.

Artigo 3o.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 6 de Março de 2007

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa